



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 11/2019

FINALIDADE: registro de preços

DATA DE ABERTURA: 18/02/2020

HORÁRIO: 9h

TIPO: menor preço por Item

OBJETO: registro de preço para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e demais conveniados.

Volmir Jose Miki Breier, presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos deste edital e de seus anexos e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002 e seus regulamentos, subsidiada pela Lei 8.666/1993 e o Decreto Federal 10.024/2019 e as Resoluções CM Granpal 03/2016, 04/2016 e 09/2018.

1. DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO

1.1. A sessão eletrônica será realizada por meio do sítio Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 18/02/2020, com início às 9 horas, horário de Brasília/DF.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09 horas do dia 18/02/2020.

1.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 horas e 10 minutos do dia 18/02/2020.

1.4. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 30 minutos do



dia 18/02/2020.

1.5. TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro (por item/lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.6.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a seleção de propostas para registro de preço para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e demais conveniados.

2.2. O CM Granpal e os municípios participantes não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas neste edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do pregão eletrônico o particular que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao órgão provedor do sistema, por meio do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.



3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:

- em recuperação judicial ou extrajudicial;
- em processo de falência;
- em impedimento ou suspensas de licitar e contratar com a administração (direta e indireta) municipal, estadual e/ou federal;
- declaradas inidôneas.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão declarar na proposta eletrônica, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de utilizar-se das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar 123/2006.

4.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006, e que tenham declarado encontrar-se nessa categoria, conforme demanda o item 4.1..

4.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

4.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei.

5 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnação dos termos deste edital aquele que não se manifestar em até dois dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o motivaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. A impugnação ao edital deverá ser feita por meio do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaonlinebanrisul.com.br, e-mail



(ricardo@granpal.com.br), protocolo no local e correios, desde que, respeitado o prazo acima referido.

5.3. A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei 8.666/1993.

5.4. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos a este edital ou a este processo licitatório deverão ser dirigidos ao pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na mesma forma das impugnações.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão, o particular deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, por meio do sítio Banrisul: **www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.**

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.3. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com o credenciamento, declaração formal, conforme anexo, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.



7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CM Granpal, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao pregoeiro para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PROPOSTA

8.1. Os interessados deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, na data mencionada neste edital, a proposta de preços contendo os seguintes itens:

8.1.1. apresentação, especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme as exigências editalícias;

8.1.2. indicação do valor em moeda corrente nacional por item(s), em algarismo e por extenso, com o máximo de duas casas decimais após a vírgula. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

8.1.3. a proposta de preços deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, indicando os itens a licitante pretende registrar preço, respeitando o critério de aceitabilidade de preços constante no anexo VII deste edital;

8.1.4. a validade da proposta será de noventa dias, a contar da data da respectiva entrega;

8.1.5. inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

8.1.6. a omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.



8.1.7. a proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

8.1.8. a apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9 DA SESSÃO

9.1. O pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na condição 1 deste edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.

9.2. Iniciada a sessão eletrônica, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivos valores.

9.3. A licitante poderá oferecer lances sucessivos de preço unitário, observando o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. Somente será aceito lance cujo valor for inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado, por ele, no sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.6. Durante a sessão eletrônica, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.7. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da sessão eletrônica o sistema poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa ao(s) licitante(s).

9.8. Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.



9.9. A classificação obedecerá à **ordem crescente dos preços unitários apresentados**, em relação aos itens licitados. A licitante poderá ofertar proposta de preços em relação a um, a alguns ou a todos os itens licitados.

9.10. Após comunicado de encerramento da sessão, a licitante detentora da melhor oferta, em relação ao lote, deverá comprovar sua habilitação, conforme documentação e forma exigida no item 10 deste edital.

9.11. Em caso de inabilitação ou desclassificação de proposta impressa, a administração poderá convocar os outros licitantes na ordem de classificação, conforme disposto no artigo 25 do Decreto Federal 5.450/2005.

9.12. Será aceitável a proposta que contemple preços compatíveis com os praticados no mercado.

9.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar na proposta eletrônica, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).

9.14. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de utilizar-se das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar 123/2006.

9.15. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006, e que tenham declarado encontrar-se nessa categoria, conforme demanda o item 9.13..

9.16. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.18. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 9.13 a 9.17, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente



vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

10 DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL E PARA HABILITAÇÃO

10.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

10.1.1.1. cédula de identidade do representante da licitante;

10.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

10.1.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

10.1.2.1. prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em que a licitante ofertará preço;

10.1.2.3. prova de regularidade com a fazenda federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de débito relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em conjunto pela secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.2.4. prova de regularidade com a fazenda estadual, por meio de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;

10.1.2.5. prova de regularidade com a fazenda municipal por meio da certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante ou sede da licitante;

10.1.2.6. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do certificado de regularidade junto ao FGTS;



10.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

10.1.2.8. declaração pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, ressalvado o menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz – conforme anexo VI deste edital.

10.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

10.1.3.1. Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

10.1.3.2. Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.

10.1.3.3. Cópia da Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro relacionado ao objeto ofertado.

10.1.3.4. Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.



10.1.3.5. Cópia da publicação no DOU do CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO para as linhas de produção pretendidas conforme RDC/ANVISA nº39/2013, expedidas pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – ANVISA, aos laboratórios fabricantes dos produtos cotados. Ainda, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, a Resolução e o estabelecimento em questão, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. A renovação automática do CBPF somente será considerada para os produtos que tiverem o seu CBPF vencido a partir de 14 de fevereiro de 2014, desde que atendidos os requisitos previstos nos artigos 41, 42 e 43 da RDC/ANVISA Nº 39/2013, devendo a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do protocolo de solicitação de renovação do CBPF dos produtos junto à ANVISA. Caso o produto seja isento de CBPF, desde que devidamente comprovado por ato formal, o produto estará dispensado da apresentação deste documento.

10.1.3.6. A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada, bem como esclarecimentos.

10.1.4. Documentos relativos à qualificação econômica-financeira:

10.1.4.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.2. No prazo de até três dias úteis após o encerramento da sessão eletrônica, os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, bem como da proposta de preços, deverão ser entregues junto ao CM Granpal para fins de verificação e habilitação das empresas, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, CEP 90.200-290, bairro São João, Porto Alegre/RS.

10.2.1. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão eletrônica e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.



10.2.2. A licitante que, convocada na forma prevista pelo item 10.4 deixar de entregar a documentação e/ou as amostras, entregar documentação falsa ou não manter sua proposta, ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Consórcio CM Granpal, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até dois anos.

11 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências do edital serão julgadas pelo menor preço por item e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitando o critério de aceitabilidade de preços constante no anexo VII deste edital.

11.2. Será considerada vencedora, para cada item, a proponente que apresentar o menor preço para o item.

11.3. Serão aceitos preços unitários em moeda corrente nacional, contendo até dois dígitos após a vírgula.

11.4. Será aceito o menor preço para o item.

11.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará, na ordem de classificação, a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.6. A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12 DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de



recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao pregoeiro indicando o Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), e remetido para o endereço: avenida das Indústrias, 469, sala 101, Porto Alegre/RS, CEP 90.200-290, no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento pelo pregoeiro dos documentos e não sua postagem.

12.2. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do artigo 27 do Decreto Federal 5.450/2005.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação da presente licitação, a critério e necessidades da administração, será assinada a ata de registro de preços, conforme previsto no anexo II deste edital, com validade pelo período de doze meses a contar da publicação na imprensa oficial de extrato, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) será(ao) convocado(s) para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da respectiva notificação, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante



vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

14.3. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar a ata de registro de preços ou não devolvê-la devidamente assinada no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, será multado no percentual de 5% até dez por cento do valor do contrato.

14.4. Após a assinatura da ata de registro de preços é facultado à administração municipal emitir nota de empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este edital e seus anexos, terão força de contrato, caso a administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo artigo 62 da Lei 8.666/1993, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva nota de empenho.

14.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à(s) empresa(s) beneficiária(s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços.

14.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

14.7. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

14.8. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório,



mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse perante o CM Granpal, para que essa indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.8.2. Nos casos em que for solicitada adesão a ata de registro de preços conforme item 14.8, caberá ao fornecedor, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos, por item, registrados na ata de registro de preços.

15. DOS PREÇOS SUPERIORES AOS DE MERCADO

15.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CM Granpal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.1. Não havendo êxito nas negociações, o CM Granpal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

16.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas neste item, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo da autoridade competente, mediante iniciativa do CM Granpal.

16.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que será avaliado pelo consórcio.

17 DO CONTRATO

17.1. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no artigo 62 da Lei 8.666/1993, será o instrumento hábil para formalizar o contrato de compra e venda.

17.2. O município consorciado ou conveniado, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao(s) adjudicatário(s) uma via deste documento, juntamente com a ordem de entrega correspondente aos itens que lhe foram adjudicados e cujos produtos foram aprovados, informando ao CM Granpal essa movimentação.

17.3. Logo após a emissão da nota de empenho, uma via desse documento será enviada ao(s) adjudicatário(s), juntamente com a ordem de entrega correspondente aos itens que lhe foram adjudicados e cujos produtos foram aprovados.

17.4. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no artigo 25 do Decreto Federal 5.450/2005.

18 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

18.1. Os materiais contratados pela da ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues nos setores competentes das prefeituras, de acordo com



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

listagem abaixo, mediante a manifestação de interesse na efetiva contratação, conforme segue:

Municípios Participantes – CM Granpal
Alvorada
Cachoeirinha
Canoas
Eldorado do Sul
Esteio
Glorinha
Gravataí
Guaíba
Porto Alegre
Sapucaia do Sul
Santo Antônio da Patrulha
Viamão

Municípios participantes – CODEPAMPA
Alegrete
Bagé
Lavras do Sul
Manoel Viana
Quaraí
Rosário do Sul
Santa Margarida do Sul
Santana do Livramento
São Gabriel
Uruguaiana

18.1.1 A entrega será realizada em único local definido pelos municípios integrantes do CM Granpal e demais conveniados individualmente, conforme indicação na nota de empenho/ordem de compra.

18.1.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município requisitante.



18.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até dez dias úteis, no local indicado pelo município, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho ou ordem de compra, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado.

18.3. Havendo necessidade de troca dos produtos, o prazo de substituição será de, no máximo, cinco dias contados do recebimento do comunicado específico.

18.4. As despesas com a entrega dos produtos são de responsabilidade da contratada.

18.5. No momento da entrega o fornecedor deverá respeitar as seguintes especificações:

18.5.1. apresentar cópia da nota fiscal de procedência da mercadoria e lote correspondente, ou seja, do fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.

18.6. A empresa vencedora deste certame será responsável pelo transporte, seja próprio ou subcontratado.

18.6.1. Será de responsabilidade da empresa vencedora do certame cumprir o item acima ou subcontratar transportadoras que também cumpram.

18.6.2. O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes no anexo I deste edital, observando o seguinte:

18.7. caso o bem não corresponda ao exigido pelo edital, a licitante contratada deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na ata de registro de preços, no edital, na Lei 8.666/1993 e na Lei 10.520/2002.

19 DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

19.1. Serão suportados exclusivamente pela contratada:

19.1.1. os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento dos produtos;

19.1.2. as despesas com transporte e entrega dos produtos no local indicado pelos órgãos municipais responsáveis.

20 DAS PENALIDADES



20.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CM Granpal e municípios consorciados e será descredenciada, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no edital, no termo de registro de preços e no contrato e, demais cominações legais, a licitante que:

20.1.1 convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

20.1.2 deixar de entregar documentação exigida neste edital;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

20.1.5 não mantiver as condições da proposta;

20.1.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.7 comporta-se de modo inidôneo;

20.1.8 fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

20.1.9. A recusa injustificada na assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços pelas licitantes adjudicatárias dos itens deste pregão, conforme item 14.2 deste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação a ser assumida, importando, após devido processo legal e respeitado o contraditório e ampla defesa, na aplicação de multa de até cem vezes o valor do item de maior valor cotado pela licitante, bem como nas sanções previstas neste instrumento, a critério do CM Granpal.

20.2. As sanções mencionadas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 poderão também ser aplicadas às licitantes que, dentre outras condutas:

20.2.1. injustificadamente não mantiverem as condições estabelecidas no edital, na ata de registro de preços ou no contrato;

20.2.2. fizerem declaração falsa ao CM Granpal ou a qualquer de seus municípios consorciados;

20.2.3. sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4. praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste edital, na ata de registro de preços ou no contrato;

20.2.5. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados;



20.3. Os preços registrados na ata de registro de preços poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital e em lei:

I – no caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

II – na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições da ata de registro de preço;

III – na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar a ata de registro de preços;

IV – na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V – na hipótese do detentor do registro de preço ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar com a administração

VI – e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

20.3.1 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovadamente nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

20.3.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial do CM Granpal (DOM/www.famurs.com.br), por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da última publicação.

20.3.3 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de cinco dias úteis contatos da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

21 DO PAGAMENTO

21.1. Prazo de pagamento: o pagamento será efetuado em até trinta dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito



em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

21.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

21.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada por eles e executados exclusivamente pelos municípios solicitantes.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.3. A homologação e/ou a adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preços, como se nele estivessem transcritos.

22.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro.

22.6. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

22.6.1. promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

22.6.2. convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários ao entendimento de suas propostas;

22.6.3. determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, que deverão ser atendidos, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.7. Ao presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.



22.8. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Resolução 4/2016 CM GRANPAL e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993.

22.9. Não poderá participar da presente licitação aquele que tiver sofrido punição resultante de contratos anteriores firmados com a administração pública, na condição de fornecedores de bens e/ou serviços.

22.10. Não poderá participar da presente licitação aquele que tiver sofrido penalidade por algum dos municípios consorciados.

22.11. O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:

22.11.1 a cada município participante do consórcio os itens adjudicados, as empresas vencedoras, os valores respectivos e os quantitativos relativos a cada ente participante, acompanhado da ata final deste pregão, em cinco úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;

22.11.2. a cada empresa vencedora os quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e demais conveniados para formalização das aquisições.

22.12. Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93.

22.13. O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 a 87 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

23 DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes.

Fazem parte deste edital:

- 1- Anexo I – termo de referência;
- 2- Anexo II – minuta da ata de registro de preços;
- 3- Anexo III – modelo de carta de credenciamento;



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

- 4- Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5- Anexo V – modelo de declaração de idoneidade;
- 6- Anexo VI – modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88 – não emprego de crianças e adolescentes.

Porto Alegre (RS), 13 de fevereiro de 2020.

José Luis Barbosa Gonçalves

Diretor Executivo CM Granpal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente certame refere-se ao registro de preço para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios que integram o CM Granpal e seus conveniados pelo período de 12(doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços conforme especificações constantes no item 4.3 deste anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A Granpal, como um consórcio metropolitano, visa colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns.

Com o objetivo de proporcionar maior agilidade e economicidade para os municípios do consórcio e demais conveniados, a Granpal está elaborando um registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nas unidades de saúde, pronto atendimentos, hospitais e demais serviços de saúde gerenciados pelos municípios.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

3.1 Por tratar-se de Registro de Preços o valor proposto será cotado para a unidade de medida apontada.

3.2 Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

3.3 A marca dos objetos deverá ser obrigatoriamente especificada.

3.4 Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira distribuída de acordo com o valor final ofertado, no prazo de três dias úteis a contar do encerramento da sessão pública.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Para obter a avaliação do custo para aquisição do referido objeto, o consórcio utilizou-se dos valores orçados por empresas do ramo do objeto, pregão de outros órgãos públicos, banco de preços em Saúde e sítios eletrônicos de pesquisa de compras de produtos e materiais de saúde, conforme comprovam os documentos anexos aos autos, definindo-se desta forma, a média dos valores apresentados a qual foi utilizada para formar expressamente os valores máximos aceitáveis (valor de referência) para cada item.

4.2. A definição dos quantitativos para a contratação se deu com base na informação prévia dos municípios que compõe o CM GRANPAL e conveniados, através do sistema gerenciador de compras deste consórcio.

4.3 A descrição técnica e valores de referência são os constantes do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	14.010	R\$ 3,5242
2	ACIDO ACÉTICO 2%. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA. FRASCO 50 ML	FRASCO	990	R\$ 13,4068



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

3	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA PARA USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. FRASCO/AMPOLA 10 ML	FRASCO/AMPOLA	64.950	R\$ 0,2021
4	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 5 LITROS	FRASCO	5.578	R\$ 11,7945
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA. FRASCO 1.000ML	FRASCO	15.478	R\$ 6,4441
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE MÃO E FACE, DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADAS UMA A UMA, 0,18MM X 8MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.032	R\$ 16,5667
7	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADAS PARA UMA A UMA, 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, 0,20 MM X 15 MM. EMBALAGEM DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	222	R\$ 17,1867
8	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADAS UMA A UMA, 0,25MM X 25MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	302	R\$ 17,4200
9	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADAS UMA A UMA, 0,25MM X 30MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	632	R\$ 18,3400
10	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADAS UMA A UMA, 0,25MM X 40MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	922	R\$ 16,9625
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADAS UMA A UMA, 0,30MM X 75MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	612	R\$ 22,2650
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ACUPUNTURA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADAS UMA A UMA, 0,30MM X 40MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	512	R\$ 21,2833
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM, CONSTITUÍDO DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO E PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	41.865	R\$ 11,5517
14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	4.410	R\$ 10,8319
15	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	241.205	R\$ 8,4300
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,8MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	137.265	R\$ 8,4443
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30MM X 0,8MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	72.660	R\$ 8,4946



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

18	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 20 x 0,55MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA NÚMERO 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	7.100	R\$ 45,7500
19	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 25 x 0,7 MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA Nº 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	257.050	R\$ 44,5000
20	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 25 x 0,8 MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NR. DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CFE. PORTARIA Nº 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	108.980	R\$ 45,3600
21	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 30 x 0,8 MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA Nº 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	105.510	R\$ 46,0267
22	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 40 x 1,2MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA Nº 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	413.048	R\$ 46,0667
23	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM VÁLVULA DISPENSADORA TIPO PUMP 500ML	FRASCO	23.430	R\$ 8,7467
24	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1000ML	FRASCO	30.210	R\$ 6,5009
25	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 96%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1000ML	FRASCO	14.200	R\$ 6,9750
26	ÁLCOOL IODADO 1%, SOLUÇÃO, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1000ML	FRASCO	1.998	R\$ 15,7550
27	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGÊNEO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE 500G	PACOTE	23.510	R\$ 12,4558
28	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COM TAMPA. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM	UNIDADE	11.880	R\$ 2,8719



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

	PLASTICO RÍGIDO. UNIDADE			
29	AMBU REANIMADOR, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO: 1600 ML. MÁSCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NAO AUTOCLAVAVEL). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	UNIDAE	392	R\$ 167,1200
30	AMBU REANIMADOR, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500 ML. MÁSCARA FACIAL INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	367	R\$ 162,8200
31	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL NEONATAL: 250 ML. MÁSCARA FACIAL NEONATO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	261	R\$ 159,4288
32	ANUSCÓPIO, SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS: CORPO, ÊMBOLO E PONTEIRA, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ABERTURA PROXIMAL: DIÂMETRO 3,5CM; ABERTURA DISTAL: DIÂMETRO 2,0CM; EXTENSÃO DO SEGMENTO CILÍNDRICO 9CM; ÊMBOLO COMPRIMENTO 13CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.525	R\$ 1,7767
33	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA, COM LÂMINA DE AÇO, COM CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO E COM ESTRIAS. UNIDADE	UNIDADE	37.010	R\$ 0,7323
34	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE ADULTO - MANUAL, MANGUITO EM LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	5.550	R\$ 98,2636
35	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE PARA OBESO - MANUAL, MANGUITO EM LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VÁLVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	3.702	R\$ 113,3375
36	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, INFANTIL - MANUAL, MANGUITO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.932	R\$ 127,4225



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

37	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, NEONATAL - MANUAL, MANGUITO EM LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	540	R\$ 148,0750
38	ATADURA DE ALGODÃO LAMINADO, 15CM X 1M NO MÍNIMO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	UNIDADE	50.560	R\$ 3,3275
39	ATADURA DE ALGODÃO LAMINADO,10CM X 1M NO MÍNIMO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	20.520	R\$ 2,2850
40	ATADURA DE CREPE MEDINDO 6CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM ² , EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	122.100	R\$ 0,4744
41	ATADURA DE CREPE MEDINDO 8CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM ² , EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	120.550	R\$ 0,6580
42	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM ² , EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	219.150	R\$ 0,7281
43	ATADURA DE CREPE MEDINDO 12CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM ² , EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	147.900	R\$ 0,8633
44	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM ² , EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	194.200	R\$ 1,0626
45	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM ² , EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	219.670	R\$ 1,3354



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

46	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 10CM X 200CM, PODENDO TER VARIÇÃO DE + 5%, SEM TOLERÂNCIA PARA MENOS, CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO, CONSTITUÍDO DE FIO ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E FIO SINTÉTICO NO SENTIDO DO URDURME. APRESENTAR ELASTICIDADE LONGITUDINAL, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM BOBINA UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDA DA ELASTICIDADE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	28.250	R\$ 1,3993
47	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 15CM X 200CM, PODENDO TER VARIÇÃO DE + 5%, SEM TOLERÂNCIA PARA MENOS, CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO, CONSTITUÍDO DE FIO ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E FIO SINTÉTICO NO SENTIDO DO URDURME. APRESENTAR ELASTICIDADE LONGITUDINAL, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM BOBINA UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDA DA ELASTICIDADE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	46.050	R\$ 1,9646
48	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 20CM X 200CM, PODENDO TER VARIÇÃO DE + 5%, SEM TOLERÂNCIA PARA MENOS, CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO, CONSTITUÍDO DE FIO ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E FIO SINTÉTICO NO SENTIDO DO URDURME. APRESENTAR ELASTICIDADE LONGITUDINAL, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA À SUA FINALIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM BOBINA UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDA DA ELASTICIDADE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	33.450	R\$ 2,8667
49	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 5CM X 200CM, PODENDO TER VARIÇÃO DE + 5%, SEM TOLERÂNCIA PARA MENOS, CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO, CONSTITUÍDO DE FIO ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E FIO SINTÉTICO NO SENTIDO DO URDURME. APRESENTAR ELASTICIDADE LONGITUDINAL, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA À SUA FINALIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM BOBINA UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDA DA ELASTICIDADE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	11.800	R\$ 1,0223
50	ATADURA GESSADA, 10CM X 3M, SECAGEM RÁPIDA, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO E O GARROTEAMENTO, DEVE APRESENTAR UMA TEXTURA SUAVE, CREMOSA, SEM IRREGULARIDADES E ALTA RESISTÊNCIA NO DESTACAMENTO DAS CAMADAS, TEMPO DE ENDURECIMENTO DO GESSO DEVE SER DE NO MÁXIMO 10 MINUTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	6.400	R\$ 2,6475
51	ATADURA GESSADA, 15CM X 3M, SECAGEM RÁPIDA, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO E O GARROTEAMENTO, DEVE APRESENTAR UMA TEXTURA SUAVE, CREMOSA, SEM IRREGULARIDADES E ALTA RESISTÊNCIA NO DESTACAMENTO DAS CAMADAS, TEMPO DE ENDURECIMENTO DO GESSO DEVE SER DE NO MÁXIMO 10 MINUTOS. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	19.800	R\$ 2,9302
52	BANDEJA AÇO INOX. 35CM X 25CM X 3CM, SEM TAMPA, AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	445	R\$ 34,7434



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

53	BANDEJA AÇO INOX 30 CM X 20 CM X 1,5 CM, SEM TAMPA, AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	262	R\$ 47,2500
54	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, COM CLAMP E RESINA, RECORTÁVEL, 19 A 64MM, EM MATERIAL PLÁSTICO HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, MACIO, SILENCIOSO, A PROVA DE ODORES, COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL, TELA PERFURADA FIXADA A FACE POSTERIOR DA BOLSA PARA MELHOR CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE, COM SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL DISPENSANDO A NECESSIDADE DE ADESIVOS CIRÚRGICOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	5.735	R\$ 12,0150
55	BOLSA TÉRMICA QUENTE/FRIO EM PVC FLEXÍVEL, SELADAS, CONTENDO GEL ATÓXICO A BASE DE CELULOSE VEGETAL QUE NÃO ENDURECE QUANDO CONGELADA ATÉ A TEMPERATURA DE 15 GRAUS NEGATIVOS, 600ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	151	R\$ 19,4050
56	BOTTON DE GASTROSTOMIA 16FR X 1,7CM, COM BALÃO, EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL DE BAIXO PERFIL, COM VÁLVULAS ANTIREFLUXO, ACONDICIONADO EM KIT DE COLOCAÇÃO CONTENDO MEDIDOR DE ESTÔMAGO, 2 SONDAS DE ALIMENTAÇÃO COM CLAMP DE SEGURANÇA, 1 SONDA DE DESCOMPRESSÃO COM CLAMP DE SEGURANÇA, SERINGA 60 ML COM BICO UROLÓGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 1.470,0000
57	BOTTON DE GASTROSTOMIA 18FR X 1,7CM, COM BALÃO, EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL DE BAIXO PERFIL, COM VÁLVULAS ANTIREFLUXO, ACONDICIONADO EM KIT DE COLOCAÇÃO, CONTENDO MEDIDOR DE ESTÔMAGO, 2 SONDAS DE ALIMENTAÇÃO COM CLAMP DE SEGURANÇA, 1 SONDA DE DESCOMPRESSÃO COM CLAMP DE SEGURANÇA, SERINGA DE 60ML COM BICO UROLÓGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMPAMATE/SMS. UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 1.470,0000
58	BOTTON DE GASTROSTOMIA 20FR X 1,7CM, COM BALÃO EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL DE BAIXO PERFIL, COM VÁLVULAS ANTIREFLUXO, ACONDICIONADO EM KIT DE COLOCAÇÃO CONTENDO MEDIDOR DE ESTÔMAGO, 2 SONDAS DE ALIMENTAÇÃO COM CLAMP DE SEGURANÇA, 1 SONDA DE DESCOMPRESSÃO COM CLAMP DE SEGURANÇA, SERINGA 60 ML COM BICO UROLÓGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 1.470,0000
59	CABO DE BISTURI Nº 03 (LÂMINA Nº 11 E 15) AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	1.687	R\$ 9,7240
60	CABO DE BISTURI Nº 04 (LÂMINAS N 23 E 24) AÇO - AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	1.542	R\$ 10,1020
61	CABO PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO ADULTO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	216	R\$ 153,9000
62	CABO PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	190	R\$ 149,9000
63	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, FORMATO FITA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. ROLO 50 M	ROLO	6.261	R\$ 28,7333
64	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFUROCORTEANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EMBALAGEM	26.755	R\$ 50,1265
65	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFUROCORTEANTES, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EMBALAGEM	5.515	R\$ 26,9353



Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre

	ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
66	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EMBALAGEM	11.105	R\$ 36,2324
67	CAIXA EM AÇO INOX COM TAMPAS DIMENSÕES 26CM X 12CM X 6CM, PARA ESTERELIZAÇÃO. CONJUNTO CORPO MAIS TAMPAS. UNIDADE	UNIDADE	379	R\$ 84,3643
68	CAIXA PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE P/ 100 LÂMINAS (PARA LABORATÓRIO). UNIDADE	UNIDADE	595	R\$ 6,6250
69	CAIXA TÉRMICA REVESTIDA EXTERNAMENTE POR PLÁSTICO E CORPO DA CAIXA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS (ISOPOR) COM TAMPAS PERFEITAMENTE ENCAIXADAS E REMOVÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COM TERMÔMETRO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE SAÚDE/MEDICAMENTOS/VACINAS TERMOLÁBEIS. UNIDADE	UNIDADE	445	R\$ 134,9000
70	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TIPO FENESTRADO, MATERIAL TNT, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM ² , DIMENSÃO CERCA DE 0,60M X 0,60M. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	6.500	R\$ 2,0225
71	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TIPO FENESTRADO, MATERIAL TNT, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM ² , DIMENSÃO CERCA DE 0,4M X 0,4M. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	16.050	R\$ 1,3550
72	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO 270 G/M ² NÃO ESTÉRIL COM 4 CAMADAS TAMANHO 23CM X 25CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	3.255	R\$ 44,8067
73	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO 270 G/M ² NÃO ESTÉRIL COM 4 CAMADAS TAMANHO 45CM X 50CM COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	9.125	R\$ 96,9625
74	CÂNULA DE GUEDEL N 0, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVE PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	314	R\$ 3,1150
75	CÂNULA DE GUEDEL N 00, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVE PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	287	R\$ 3,0500
76	CÂNULA DE GUEDEL N 000, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVE PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	487	R\$ 3,0500
77	CÂNULA DE GUEDEL N 01, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVE PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	549	R\$ 2,7100
78	CÂNULA DE GUEDEL N 02, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVE PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	558	R\$ 3,2800



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

79	CÂNULA DE GUEDEL N 03, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	528	R\$ 3,1517
80	CÂNULA DE GUEDEL N 04, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	548	R\$ 3,7750
81	CÂNULA DE GUEDEL N 05, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	528	R\$ 3,3512
82	CÂNULA DE GUEDEL N 06, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE.	UNIDADE	331	R\$ 5,0950
83	CÂNULA SUPRAGLÓTICA 1,5 - 5KG A 12KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 1,5 INDICADO PARA PACIENTES DE 5 KG A 12 KG, PEÇA ÚNICA, QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL, FORMA ELÍPTICA PROMOVEDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL, TRANSPARENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA, SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE, ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO, INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS, DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	943	R\$ 55,5000
84	CÂNULA SUPRAGLÓTICA 2 - 10KG A 25KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 2 INDICADO PARA PACIENTES DE 10KG A 25 KG, PEÇA ÚNICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL, FORMA ELÍPTICA PROMOVEDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL, TRANSPARENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA, SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE, ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO, INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS, DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	950	R\$ 55,5000
85	CÂNULA SUPRAGLÓTICA 2,5 - 25KG A 35KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 2,5 INDICADO PARA PACIENTES DE 25KG A 35 KG, PEÇA ÚNICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL, FORMA ELÍPTICA PROMOVEDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL, TRANSPARENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA, SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE, ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO, INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS; DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	950	R\$ 57,4500
86	CÂNULA SUPRAGLÓTICA 3 - 30KG A 60KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 3 INDICADO PARA PACIENTES DE 30KG A 60 KG, PEÇA ÚNICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL; COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL; FORMA ELÍPTICA PROMOVEDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL; TRANSPARENTE; COM CURVATURA ANATÔMICA; SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE; ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO; INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS; DESCARTÁVEL; LIVRE DE LÁTEX; ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	980	R\$ 57,7000



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

87	CÂNULA SUPRAGLÓTICA 4 - 50KG A 90KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 4 INDICADO PARA PACIENTES DE 50KG A 90 KG, PEÇA ÚNICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL, FORMA ELÍPTICA PROMOVENDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL, TRANSPARENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA, SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE, ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO, INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS, DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	1.055	R\$ 57,9500
88	CÂNULA SUPRAGLÓTICA 5 - ACIMA 90KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 5 INDICADO PARA PACIENTES DE ACIMA DE 90 KG, PEÇA ÚNICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL, FORMA ELÍPTICA PROMOVENDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL, TRANSPARENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA, SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE, ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO, INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS, DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	965	R\$ 58,0250
89	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 14G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA, GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	19.360	R\$ 2,9551
90	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 16G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL. COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	19.900	R\$ 2,2905
91	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NUMERO 18G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	36.410	R\$ 2,2937



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

92	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NUMERO 20G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVEDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	65.170	R\$ 2,1306
93	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVEDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	68.450	R\$ 2,2759
94	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVEDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	59.950	R\$ 2,2076
95	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	24.010	R\$ 1,1630
96	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	18.490	R\$ 1,4550
97	CATETER PARA OXIGÊNIO N 04, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE	UNIDADE	7.400	R\$ 0,7296



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

98	CATETER PARA OXIGÊNIO N 08, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE	UNIDADE	9.600	R\$ 0,6607
99	CATETER PARA OXIGÊNIO N 10, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	9.800	R\$ 0,7330
100	CATETER PARA OXIGÊNIO N 12, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	9.600	R\$ 0,9026
101	CATETER PARA OXIGÊNIO N 16, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	7.600	R\$ 0,9667
102	CATETER PARA OXIGÊNIO N 06, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	7.350	R\$ 0,7721
103	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, LUBRIFICANTE À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - PVP E CLORETO DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO, ORIFÍCIOS BISELADOS, RESISTENTE À TORÇÕES, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COM ANEL DE ABERTURA, CALIBRE 8 (ADULTO MASCULINO). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	6.420	R\$ 11,5867



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

104	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, LUBRIFICANTE À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - PVP E CLORETO DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO, ORIFÍCIOS BISELADOS, RESISTENTE À TORÇÕES, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COM ANEL DE ABERTURA, CALIBRE 10 (ADULTO MASCULINO). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	11.470	R\$ 11,6000
105	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, LUBRIFICANTE À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - PVP E CLORETO DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO, ORIFÍCIOS BISELADOS, RESISTENTE À TORÇÕES, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COM ANEL DE ABERTURA, CALIBRE 12 (ADULTO MASCULINO). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE.	UNIDADE	10.670	R\$ 11,6000
106	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, LUBRIFICANTE À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - PVP E CLORETO DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO, ORIFÍCIOS BISELADOS, RESISTENTE À TORÇÕES, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COM ANEL DE ABERTURA, CALIBRE 14 (ADULTO MASCULINO). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	7.420	R\$ 11,6000
107	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, LUBRIFICANTE À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - PVP E CLORETO DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO, ORIFÍCIOS BISELADOS, RESISTENTE À TORÇÕES, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COM ANEL DE ABERTURA, CALIBRE 12 (FEMININO). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE.	UNIDADE	9.220	R\$ 11,1333
108	COLAR CERVICAL TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULÁVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRANSARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	339	R\$ 20,0763
109	COLAR CERVICAL TAMANHO G CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMIRÍGIDA, OU SIMILAR DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM ACABAMENTO REDONDO FECHAMENTO REGULÁVEL COM VELCRO COM SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA TRAQEOSTOMIA. REUTILIZÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	225	R\$ 17,2026
110	COLAR CERVICAL TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULÁVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRANSARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	395	R\$ 17,2000
111	COLAR CERVICAL TAMANHO M CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMIRÍGIDA, OU SIMILAR DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM ACABAMENTO REDONDO FECHAMENTO REGULÁVEL COM VELCRO COM SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA TRAQEOSTOMIA. REUTILIZÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	255	R\$ 20,5663
112	COLAR CERVICAL TAMANHO P - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULÁVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRANSARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE	UNIDADE	440	R\$ 17,1231



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

113	COLAR CERVICAL TAMANHO P CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMIRÍGIDA, OU SIMILAR DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM ACABAMENTO REDONDO FECHAMENTO REGULÁVEL COM VELCRO COM SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA. REUTILIZÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	250	R\$ 21,4291
114	COLAR CERVICAL TAMANHO PP - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, PROTEÇÃO ACOLCHOADA NOS PONTOS DE APOIO, APOIO DO MENTO ARTICULÁVEL, ABERTURA FRONTAL PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, RADIOTRANSARENTE, FECHAMENTO COM VELCRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	350	R\$ 16,5000
115	COLAR CERVICAL TAMANHO PP CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMIRÍGIDA, OU SIMILAR DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR, RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO, COM ACABAMENTO REDONDO FECHAMENTO REGULAVEL COM VELCRO COM SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA. REUSAVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	125	R\$ 24,9000
116	COLETOR UNIVERSAL EM FRASCO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA ROSCA COLORIDA (EXCETO BRANCA), ABERTURA DE 5CM A 5,5CM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	69.900	R\$ 0,4843
117	COLETOR DE URINA CAPACIDADE 2000 ML, SISTEMA FECHADO, COM CÂMARA ANTI-REFLUXO E PONTO DE COLETA PARA AMOSTRAS SEM NECESSIDADE DE USO DE AGULHAS, ESTÉRIL, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO. PINÇA CORTA FLUXO, EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	18.165	R\$ 4,6150
118	COLETOR DE URINA COM CAPACIDADE DE 400 A 500 ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO PEDIÁTRICO COMPOSTO POR TUBO EXTENSOR PROXIMAL EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 120 CM, NO MÍNIMO, COM PONTO DE COLETA DE URINA POSSUINDO MEMBRANA EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE QUE GARANTA MÚLTIPLAS PUNÇÕES, SEM QUE OCORRA EXTRAVASAMENTO; CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DO TUBO EXTENSOR, COM AJUSTE E ENCAIXE PERFEITO PARA SONDAS VESICAIS; COM TAMPA PROTETORA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	545	R\$ 34,4000
119	COLETOR DE URINA PARA PERNA, EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ESCALA DE 0 A 500 ML, GRADUADA A CADA 100 ML, TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 30CM, PINÇA BLOQUEADORA E VÁLVULA ANTI REFLUXO, BOCAL PROVIDO DE FITA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE O GARROTEAMENTO E IRRITABILIDADE NA PELE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	UNIDADE	1.055	R\$ 19,0000
120	COMPRESSA DE CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL TIPO APÓSITO MEDINDO 15CM X 10CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMBALAGEM	41.550	R\$ 65,1250
121	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10CM X 10CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, PESO MÍNIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	EMBALAGEM	65.120	R\$ 44,0357
122	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	60.720	R\$ 27,8836
123	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10CM X 10CM, COM 13 FIOS. CONFORME NBR Nº 13843. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EMBALAGEM	128.245	R\$ 1,2000



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

124	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM COM 13 FIOS, CONFORME NBR Nº 13843. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EMBALAGEM	331.035	R\$ 0,7504
125	CONECTOR PARA OXIGÊNIO, ASPIRAÇÃO E DRENAGEM, SILICONIZADO, COR PADRÃO, ATÓXICO, ESTÉRIL, MEDINDO 2,0 M. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	EMBALAGEM	9.483	R\$ 3,4400
126	CUBA REDONDA 10-11 CM DIÂMETRO, CAPACIDADE PARA 400 ML, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	UNIDADE	431	R\$ 16,4499
127	CUBA RIM FORMATO OVAL 26CM X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700 ML, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	UNIDADE	583	R\$ 29,7045
128	CURATIVO "HIDROGEL" COMPOSTO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO, TRANSPARENTE, AMORFO, ALTA VISCOSIDADE E COESÃO (NAO ESCORRE), ESTÉRIL, SEM CONSERVANTES, COM A FINALIDADE DE HIDRATAR OS TECIDOS NECRÓTICOS SECOS, PROMOVENDO O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO PARA UMA MELHOR CICATRIZAÇÃO. INDICAÇÃO: QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU, ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS, POR PRESSÃO, DIABÉTICAS, PARA DEBRIDAMENTO DE NECROSE/ESFACÉLO SECOS OU COM POUCO EXSUDATO. APRESENTAÇÃO TUBO 15 GRAMAS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. TUBO 15G	TUBO	24.055	R\$ 30,8618
129	CURATIVO BOTA DE UNNA PRONTA PARA USO, TAMANHO 10,16CM X 9,14M, BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA (70% POLIÉSTER E 30 % ALGODÃO), IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL COM NO MÍNIMO 23 % DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA, COM MÁXIMO DE 20 MM DE COMPRESSÃO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. ROLO	ROLO	12.322	R\$ 40,7400
130	CURATIVO BOTA DE UNNA PRONTA PARA USO, TAMANHO 7,62 CM X 9,14M, BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA (70% POLIÉSTER E 30 % ALGODÃO), IMPREGNADA COM PASTA, NAO SOLIDIFICÁVEL COM NO MÍNIMO 23 % DE ÓXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA, COM MÁXIMO DE 20 MM DE COMPRESSÃO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. ROLO	ROLO	2.020	R\$ 42,0000
131	CURATIVO COM COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS: UMA CAMADA CENTRAL INTERNA ABSORVENTE DE RAYON E POLIÉSTER ENTRE CAMADAS EXTERNAS DE MALHA DE POLIETILENO DE BAIXA ADERENCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. AS CAMADAS SAO UNIDAS POR SOLDAS ULTRA-SONICAS. MANTEM O AMBIENTE UMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. CURATIVO PODE SER CORTADO E PERMANECER ATE TRÊS DIAS NO LEITO DA FERIDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TYVEK. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. TAMANHO 10CM X 10CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	2.775	R\$ 86,1600
132	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, POSSIBILITANDO REMOÇÃO ÍNTEGRA E SEM DOR OU TRAUMA, PROMOVENDO HEMOSTÁSIA, DE ALTA ABSORÇÃO DE EXSUDATOS. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A ALTA, COMO EM FERIDAS ABDOMINAIS, ÚLCERAS VENOSAS, ÚLCERAS ARTERIAIS, ÚLCERAS POR PRESSÃO, ÚLCERAS DIABÉTICAS, QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU COM EXSUDAÇÃO INTENSA E ÁREAS DOADORAS, EM PLACA. TAMANHO 10CM X 10CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	8.030	R\$ 31,7810



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

133	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, NAO ADERENTE, POSSIBILITANDO REMOÇÃO ÍNTEGRA E SEM DOR OU TRAUMA, PROMOVEDO HEMOSTASIA, DE ALTA ABSORÇÃO DE EXSUDATOS. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRÓNICAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A ALTA, COMO EM FERIDAS ABDOMINAIS, ÚLCERAS VENOSAS, ÚLCERAS ARTERIAIS, ÚLCERAS POR PRESSÃO, ÚLCERAS DIABÉTICAS, QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU COM EXSUDAÇÃO ÍNTENSA E ÁREAS DOADORAS, EM PLACA. TAMANHO 15CM X 15CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	1.330	R\$ 40,5750
134	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, COM DERIVADOS DE ALGAS MARINHAS (ÁCIDO GULURÔNICO E MANURÔMICO), ESTÉRIL, INDICADO PARA FERIDAS CAVITÁRIAS COM INFEÇÃO OU NÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO PARA GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO. TAMANHO 10CM X 10CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	1.780	R\$ 26,5800
135	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ALTA ABSORÇÃO EM PLACA, TAMANHO 10CM X 10CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.UNIDADE	UNIDADE	2.720	R\$ 25,5800
136	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ALTA ABSORÇÃO EM PLACA, TAMANHO 15CM X 15CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	35.130	R\$ 32,9333
137	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTÉRIL, EM SACHÊ DE NÃO TECIDO, PARA FERIDAS EXSUDATIVAS INFECTADAS COM ODOR, DIMENSÕES DE 10CM X 20CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.390	R\$ 46,6575
138	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTÉRIL, EM SACHÊ DE NÃO TECIDO, PARA FERIDAS EXSUDATIVAS INFECTADAS COM ODOR, TAMANHO 10CM X 15CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.700	R\$ 37,2000
139	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO, ESTÉRIL, COM PRATA, NÃO ADESIVO, EM ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÍLICA DE ALTA ABSORÇÃO COM PRATA COMO COMPONENTE ATIVO QUE PROMOVE O EFEITO ANTIBACTERIANO E O CONTROLE DO EXSUDATO EM FERIDAS COM MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO. DIMENSÕES 10CM X 10CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	UNIDADE	44.255	R\$ 145,0443
140	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA ABSORÇÃO NÃO ADESIVO, TAMANHO 10CM X 20CM. IMPREGNADO COM PARTÍCULAS DE IBUPROFENO, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA NA PARTE POSTERIOR PARA MELHOR CONTROLE DO EXSUDATO E MEIO AMBIENTE ÚMIDO, SINAL INDICATIVO PARA TROCA, ABSORÇÃO VERTICAL E SISTEMA PARA EVITAR VAZAMENTOS E MACERAÇÃO DA PELE. INDICADO PARA FERIDAS DE EXSUDAÇÃO MODERADA À ALTA QUANTIDADE, NÃO INFECTADA, COM DOR CAUSADA POR DANO TECIDUAL COMO ÚLCERAS DE PERNA, ÚLCERAS DE PRESSÃO, QUEIMADURAS DE 2º GRAU, ÚLCERAS DIABÉTICAS, ÁREAS DOADORAS DE PELE E ABRASÕES NA PELE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	44.255	R\$ 94,9000
141	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA ABSORÇÃO NÃO ADESIVO, IMPREGNADO COM PARTÍCULAS DE IBUPROFENO, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA NA PARTE POSTERIOR PARA MELHOR CONTROLE DO EXSUDATO E MEIO AMBIENTE ÚMIDO, SINAL INDICATIVO PARA TROCA, ABSORÇÃO VERTICAL E SISTEMA PARA EVITAR VAZAMENTOS E MACERAÇÃO DA PELE. INDICADO PARA FERIDAS DE EXSUDAÇÃO MODERADA À ALTA QUANTIDADE, NÃO INFECTADA, COM DOR CAUSADA POR DANO TECIDUAL COMO ÚLCERAS DE PERNA, ÚLCERAS DE PRESSÃO, QUEIMADURAS DE 2º GRAU, ÚLCERAS DIABÉTICAS, ÁREAS DOADORAS DE PELE E ABRASÕES NA PELE. TAMANHO 20CM X 20 CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.000	R\$ 130,0000



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

142	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: SENDO A PRIMEIRA CAMADA DE CONTATO NÃO ADERENTE A LESÃO, PERMITINDO A PASSAGEM DO EXSUDATO, A SEGUNDA CAMADA É IMPREGNADA COM POLIETILENOGLICOL (PEG), ALTAMENTE ABSORVENTE, REALIZA ABSORÇÃO VERTICAL E A TERCEIRA CAMADA POSSUI PELÍCULA DE ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES ÚMIDOS, QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000GRS/M2/24HS E É IMPERMEAVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, DEVE MANTER O LEITO DA FERIDA ÚMIDO, NÃO ADERIR, IMPEDIR O RETORNO E O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO ABSORVIDO. DEVE SER INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGI NÃO INFECTADAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZAÇÃO SOB RADIAÇÃO GAMA, TAMANHO 10CM X 10CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	980	R\$ 36,5667
143	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO 10CM X 10CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	8.680	R\$ 26,2000
144	DÂNULA - TORNEIRA 3 VIAS, EM PVC, TAMPÁ ROSCA PARA INFUSÃO MÚLTIPLA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	61.600	R\$ 0,8389
145	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, DE AMPLO ESPECTRO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO 3% A 5%, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E VEÍCULO ESTABILIZANTE. PRODUTO CONCENTRADO, PARA USO EM SOLUÇÃO DILUÍDO A 0,2% (VALOR POR LITRO DILUÍDO), ACOMPANHADAS DE 30 FITAS TESTE POR LITRO PARA MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE USO (FAIXA TESTE 200 A 2.000PPM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO NA ANVISA E RELATÓRIOS DE ENSAIO DA ATIVIDADE BACTERICIDA (COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA DO PRODUTO, NO MÍNIMO, FRENTE AO MICROORGANISMOS ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, NO TEMPO DE CONTATO DE ATÉ 30 MINUTOS). ACOMPANHADO DE TREINAMENTO PARA MANIPULAÇÃO DO PRODUTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. FRASCO 1000ML	FRASCO	4.100	R\$ 50,0758
146	DETERGENTE, EM PÓ, CONCENTRADO A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO, COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE. PRODUTO DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS: INSTRUMENTAL, UTENSÍLIOS E VIDRAÇARIAS IMPREGNADOS DE MATÉRIA ORGÂNICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. PACOTE DE 1KG	PACOTE	312	R\$ 74,0000
147	DIAFRAGMA PARA AMBÚ ADULTO - COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO" (AUTOCLAVÁVEL) PARA VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL DE REANIMADOR MANUAL ADULTO (BALÃO 1600 ML). EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPATÍVEL COM MARCA VENCEDORA DO ITEM "RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO". UNIDADE	UNIDADE	20	R\$ 49,9000
148	DIAFRAGMA PARA AMBÚ INFANTIL - COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO" (AUTOCLAVÁVEL) PARA VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL DE REANIMADOR MANUAL INFANTIL (BALÃO 500 ML). EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPATÍVEL COM MARCA VENCEDORA DO ITEM "RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL". UNIDADE	UNIDADE	11	R\$ 49,9000



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

149	DIAFRAGMA PARA AMBÚ NEONATAL - COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO" (AUTOCLAVÁVEL) PARA VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL DE REANIMADOR MANUAL ADULTO (BALÃO 250 ML). EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPATÍVEL COM MARCA VENCEDORA DO ITEM "RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL". UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 49,9000
150	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TIPO "URIPEN", COM EXTENSÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 4, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	22.655	R\$ 2,3578
151	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TIPO "URIPEN", COM EXTENSÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 6, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	20	R\$ 2,1752
152	DISPOSITIVO SCALP N 19G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	11	R\$ 0,4732
153	DISPOSITIVO SCALP N 21G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	34.097	R\$ 0,5431
154	DISPOSITIVO SCALP N 23G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	44.307	R\$ 0,5653
155	DISPOSITIVO SCALP N 25G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	18.427	R\$ 0,6042
156	DISPOSITIVO SCALP N 27G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	17.802	R\$ 0,6848
157	DIU - DISPOSITIVO INTRAUTERINO PARA ÚTERO NORMAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ESTÉRIL COM SUPERFÍCIE TOTAL DE COBRE ATIVO 380 MM - FORMA "T" COM INVOLUCRO ESTÉRIL, COM BERCO CONTENDO DIU E TUBO APLICADOR EM PLÁSTICO COM ANEL AJUSTÁVEL. UNIDADE	UNIDADE	1.960	R\$ 95,6140
158	DRENO DE PENROSE N 01, ESTERILIZADO A GAS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	550	R\$ 2,1410



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

159	DRENO DE PENROSE N 02, ESTERILIZADO A GAS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	580	R\$ 2,2868
160	DRENO DE PENROSE N 03, ESTERILIZADO A GAS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	565	R\$ 2,3644
161	DRENO DE TÓRAX N 18, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	15	R\$ 12,6262
162	DRENO DE TÓRAX N 20, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	45	R\$ 13,8757
163	DRENO DE TÓRAX N 22, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	15	R\$ 12,8998
164	DRENO DE TÓRAX N 24, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	45	R\$ 13,9091
165	DRENO DE TORAX N 26, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	15	R\$ 12,6958
166	DRENO DE TÓRAX N 28, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	120	R\$ 13,5549
167	DRENO DE TÓRAX N 30, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	120	R\$ 13,3546



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

168	DRENO DE TORAX N 32, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	90	R\$ 12,9233
169	DRENO DE TÓRAX N 34, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	75	R\$ 12,3667
170	DRENO DE TÓRAX N 36, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	240	R\$ 12,4189
171	DRENO DE TÓRAX N 38, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	240	R\$ 12,9805
172	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM GEL SÓLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUÍDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBÉM REGULAR, SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	190.600	R\$ 0,6660
173	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO - PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM GEL SÓLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUÍDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL TAMBÉM REGULAR, SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	24.810	R\$ 1,0910
174	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS, ADESIVO, DESCARTÁVEL, AUTO-ADERENTE E MULTIFUNCIONAL. USO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	926	R\$ 480,0000
175	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS, ADESIVO, DESCARTÁVEL, AUTO-ADERENTE E MULTIFUNCIONAL. USO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	659	R\$ 480,0000
176	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 50 X 50 CM, GRAMATURA DE 60G/M², COM BARREIRA MICROBIANA, HIDRO /HEMORREPELENTE, LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE À VAPOR E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.892	R\$ 71,1880



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

177	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 90 X 90 CM, GRAMATURA DE 60G/M², COM BARREIRA MICROBIANA, HIDRO /HEMORREPELENTE, LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE À VAPOR E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	17.177	R\$ 170,7250
178	ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO, COM FITA ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE, TAMANHO 15CM X 25CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	35.500	R\$ 0,6300
179	ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO, COM FITA ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE, TAMANHO 7CM X 23CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	26.450	R\$ 0,5000
180	ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO, COM FITA ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE, TAMANHO 9CM X 26CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	20.450	R\$ 0,4750
181	ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO, COM FITA ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE, TAMANHO 14CM X 23CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	4.700	R\$ 0,7600
182	EQUIPO CONEXÃO 2 VIAS POLIFIX, ESTÉRIL, COM CLAMP, ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NBR ISO 594-1 COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	20.520	R\$ 1,2963
183	EQUIPO DE MICROGOTAS SIMPLES C/ PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR FLEXÍVEL PRECISO (60 GTS=ML), TUBO PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR, CONFORME NBR ISO 594-1. COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	17.845	R\$ 2,0030
184	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	120.750	R\$ 1,1724
185	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TUBO FLEXÍVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO E CONECTOR ESCALONADO, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVÉS DE SONDAS, CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	140.700	R\$ 1,2227
186	EQUIPO PARA SOLUÇÃO PARENTERAL MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA ENTRE 100ML - 150ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE GOTEJO DE ROLETE, EXTENSÃO COM DIÂMETRO INTERNO REDUZIDO, CONFORME NBR ISO 594-1 E 8536-5. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	725	R\$ 3,6480



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

187	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A ASEPSIA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE UTILIZÁ-LO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	204.800	R\$ 0,2193
188	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	ROLO	53.692	R\$ 6,4897
189	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 4,5CM X 5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	ROLO	42.380	R\$ 4,1157
190	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	36.630	R\$ 6,3460
191	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE, ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	108.850	R\$ 1,1840
192	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO, ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	151.400	R\$ 0,9360
193	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO, ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	129.300	R\$ 0,8806
194	ESTETOSCÓPIO DUPLO - ADULTO E INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DE RUIDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE Y, MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO METÁLICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	975	R\$ 38,6136



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

195	ESTETOSCÓPIO, ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DE RUIDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO METÁLICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.863	R\$ 31,8850
196	ESTETOSCÓPIO, INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DE RUIDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO METÁLICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	943	R\$ 28,8750
197	EXTENSÃO PARA ASPIRADOR EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 6MM, DIÂMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 3M COMPRIMENTO COM CONEXÃO PVC. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	ROLO	14.920	R\$ 2,9100
198	EXTENSOR/ADAPTDADOR PARA SONDA DE GASTROSTOMIA, 2 VIAS, MATERIAL POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	50	R\$ 3,8577
199	FILME TRANSPARENTE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, IMPREGNADO COM ETILENO-BISOLEAMIDA (EBO), PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. CONFORMÁVEL, COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO PARA MENSURAÇÃO DA FERIDA (PLANIMETRIA). ROLO 15 CM X 10 M	ROLO	245	R\$ 204,5000
200	FIO CATGUT, CROMADO 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.515	R\$ 5,1105
201	FIO CATGUT, CROMADO 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	171	R\$ 4,7000
202	FIO CATGUT, CROMADO 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.335	R\$ 4,9504
203	FIO CATGUT, SIMPLES 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	225	R\$ 4,9542
204	FIO CATGUT, SIMPLES 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE	UNIDADE	1.501	R\$ 4,8629
205	FIO CATGUT, SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.597	R\$ 4,8751
206	FIO CATGUT, SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	325	R\$ 4,9078
207	FIO MONONYLON 0, COM AGULHA 30MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.060	R\$ 3,3303
208	FIO MONONYLON 2-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	6.495	R\$ 3,5345



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

209	FIO MONONYLON 2-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	7.030	R\$ 3,3737
210	FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	5.766	R\$ 2,9529
211	FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,5CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.370	R\$ 3,3605
212	FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	3.256	R\$ 2,9803
213	FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 4CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.640	R\$ 4,6836
214	FIO MONONYLON 4-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 1,7CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.610	R\$ 3,7581
215	FIO MONONYLON 4-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	27.514	R\$ 3,3585
216	FIO MONONYLON 4-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,5CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	886	R\$ 3,3084
217	FIO MONONYLON 4-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 4,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.630	R\$ 4,6836
218	FIO MONONYLON 5-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	14.519	R\$ 3,3084
219	FIO MONONYLON 5-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,5CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.830	R\$ 3,3376
220	FIO MONONYLON 6-0, COM AGULHA CORTANTE, 2,4CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	610	R\$ 3,9299
221	FIO MONONYLON 6-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 1,7CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	610	R\$ 3,5703
222	FIO MONONYLON 6-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	5.284	R\$ 3,3831
223	FIO MONONYLON 6-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 1,5CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	610	R\$ 4,7665
224	FIO MONONYLON 8-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 0,65CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	610	R\$ 6,4500
225	FIO MONONYLON PARA SUTURA 3-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 3,0CM, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	UNIDADE	19.510	R\$ 3,9725



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

226	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0 AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ½ CIRCULAR EM AÇO INOX COM CORTE REVERSO E 17MM DE ESPESSURA . UNIDADE.	UNIDADE	2.110	R\$ 4,6686
227	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRCULAR, 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	10.790	R\$ 3,3473
228	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR, ½ CIRCULAR, 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	5.610	R\$ 3,3211
229	FIO SEDA 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES CONFORME RDC 185/2001.UNIDADE	UNIDADE	510	R\$ 5,1767
230	FIO SEDA 0, SEM AGULHA (PRE CORTADO). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	730	R\$ 6,3500
231	FIO SEDA 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.310	R\$ 4,5700
232	FIO SEDA 2-0, SEM AGULHA (PRE CORTADO). EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.175	R\$ 6,2500
233	FIO SEDA 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.395	R\$ 4,5700
234	FIO SEDA 3-0, SEM AGULHA (PRE CORTADO). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	635	R\$ 6,3500
235	FIO SEDA PRETA 0 (UMA AGULHA), COM AGULHA 3,0 CM COMPRIMENTO DE 70 A 75 CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.760	R\$ 4,8267
236	FIO SEDA PRETA 2-0 (UMA AGULHA), COM AGULHA 3,0 CM COMPRIMENTO DE 70 A 75 CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.355	R\$ 4,8500
237	FIO SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR, CIRCULAR 1/2,1,7 COM EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	500	R\$ 4,6792
238	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 100MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	ROLO	10.700	R\$ 12,7500
239	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 12MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	ROLO	24.250	R\$ 3,1400
240	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	ROLO	77.480	R\$ 3,3589
241	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	ROLO	63.110	R\$ 5,6775
242	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 25MM X 50M COM BOA ADERÊNCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	24.810	R\$ 10,6533



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

243	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	17.715	R\$ 3,1109
244	FITAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE (HEMOGLICOTESTE CAPILAR), CAPACIDADE PARA MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 20MG/DL A 500MG/DL, COM AMOSTRA DE 0,6UL A 2,5UL DE SANQUE CAPILAR TOTAL, FORNECENDO RESULTADOS ENTRE 5 A 20 SEGUNDOS, QUE UTILIZE COMO MÉTODO DE LEITURA AMPEROMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO. DEVE CUMPRIR COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ISO 23640:2011 E ISO 15197:2003. DEVERÁ ACOMPANHAR APARELHO DE LEITURA COMPATÍVEL COM A MARCA DAS TIRAS, APROXIMADAMENTE 1 APARELHO PARA CADA 400 FITAS EM COMODATO OU EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONFORME SERA INFORMADO NA ORDEM DE COMPRA. O APARELHO DEVE TER CALIBRADOR EXTERNO OU QUE CONTENHA CALIBRADOR JUNTO AS FITAS. ACOMPANHAR SOLUCAO CONTROLE EM QUANTIDADE SUFICIENTE CONFORME DEMANDA DOS MUNICÍPIOS. O VISOR DO APARELHO DEVE SER LUMINOSO, COM BOTÕES DE FÁCIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, COM LOCAL DESTACADO PARA INSERÇÃO DA FITA TESTE. AS MENSAGENS DO APARELHO DEVEM SER SIMPLES, DE FÁCIL LEITURA E EM IDIOMA PORTUGUÊS. APARELHO DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 10 TESTES. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR EVENTUAIS FITAS OU APARELHOS COM DEFEITOS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA PARA FITAS E APARELHO. UNIDADE	UNIDADE	2.189.500	R\$ 0,8600
245	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METÁLICA OU TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	18.310	R\$ 4,6850
246	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO, FABRICADO EM METAL CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIM, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 90MM, BILHA DUPLA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INQUEBRÁVEL, DUPLO CÔNICO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSÇAS CONFORME ABNT NBR Nº 11725. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	644	R\$ 58,2500
247	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA XG, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. UNIDADE	UNIDADE	1.543.900	R\$ 2,3467



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

248	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO N° 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. UNIDADE	UNIDADE	2.921.000	R\$ 1,7816
249	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO N° 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. UNIDADE	UNIDADE	2.223.500	R\$ 1,8254
250	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO JUVENIL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. UNIDADAPRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO N° 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. UNIDADE	UNIDADE	528.000	R\$ 2,4367
251	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO N° 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. UNIDADE	UNIDADE	1.776.000	R\$ 1,7970



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

252	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PEQUENA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO N° 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. UNIDADE	UNIDADE	702.200	R\$ 1,7725
253	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO N° 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. UNIDADE	UNIDADE	426.000	R\$ 1,2738
254	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA XG, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO N° 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. UNIDADE	UNIDADE	243.800	R\$ 1,2700
255	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO N° 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. UNIDADE	UNIDADE	372.300	R\$ 1,0731



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

256	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO N° 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. UNIDADE	UNIDADE	306.200	R\$ 1,0292
257	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO N° 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. UNIDADE	UNIDADE	241.400	R\$ 0,9317
258	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RESCÊM NASCIDO CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA CONFORME RESOLUÇÃO N° 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. UNIDADE	UNIDADE	83.200	R\$ 1,0777
259	FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRAÇÃO 500ML PARA VÁLVULA 1012, COM ROSCA E TAMPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	10.202	R\$ 71,7815
260	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO A CADA 50ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO. CAPACIDADE 300 ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	256.900	R\$ 0,9983
261	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL MEDIDAS 91CM X 91 M, PESO MÍNIMO 1450G A 1510 G/ROLO. CONFORME NBR 14108. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO	ROLO	41.530	R\$ 86,3413
262	GAZE RAYON EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , LECITINA DE SOJA, TCM, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA, VITAMINAS A E E. TAMANHO 7,5CM X 15 CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	57.900	R\$ 5,9620



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

263	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DE ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NÃO GORDUROSO, PH NEUTRO, SEM SAL E ÁLCOOL. FRASCO COM 100G. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. FRASCO	FRASCO	15.045	R\$ 1,7360
264	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, INODORO, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO, SEM ÁLCOOL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, DE FÁCIL REMOÇÃO DA PELE. FRASCO COM 100G. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. FRASCO	FRASCO	10.592	R\$ 2,3200
265	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	378	R\$ 33,9218
266	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	243	R\$ 32,7513
267	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, TIPO COTONETES, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA	CAIXA	4.890	R\$ 1,6160
268	HISTERÔMETRO COLLIM 28 CM - 11" AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.519	R\$ 50,0000
269	INTEGRADOR QUÍMICO, CLASSE V. TESTE PARA MONITORAR AS VARIÁVEIS: PRESSÃO, TEMPO E TEMPERATURA NO PROCESSO, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE POR VAPOR SATURADO. DEVE SEGUIR ISO 11140-1:2014. UNIDADE	UNIDADE	9.830	R\$ 1,5004
270	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. KIT	KIT	1.653	R\$ 8,2588
271	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. KIT	KIT	1.278	R\$ 8,9013
272	KIT INALADOR/NEBULIZADOR PORTÁTIL, COM 4 SAÍDAS, AR COMPRIMIDO, TUBO ATÓXICO, COPO DOSADOR, MÁSCARAS EM PVC ANATÔMICAS E ATÓXICAS UMA ADULTO E UMA INFANTIL, FILTRO DE AR, PRESSAO MÁXIMA DE 40 LBS, VAZÃO LIVRE 15 LTS/ MIN, 220 VOLTS. GARANTIA MINIMA DE UM ANO. UNIDADE	UNIDADE	218	R\$ 177,1596
273	LÂMINA PARA BISTURI N 11 EM AÇO INOX, INSENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO AFIADA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO PADRÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇ O E TEMPO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	17.250	R\$ 28,8000
274	LÂMINA PARA BISTURI N 12 EM AÇO INOX, INSENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO AFIADA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO PADRÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇ O E TEMPO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	5.006	R\$ 40,4242
275	LÂMINA PARA BISTURI N 15 EM AÇO INOX, INSENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO AFIADA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO PADRÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇ O E TEMPO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12.120	R\$ 43,9540
276	LÂMINA PARA BISTURI N 22 EM AÇO INOX, INSENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO AFIADA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO PADRÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇ O E TEMPO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	6.796	R\$ 45,8410



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

277	LÂMINA PARA BISTURI N 11, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.424	R\$ 41,1117
278	LÂMINA PARA BISTURI N 15 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.074	R\$ 40,9783
279	LÂMINA PARA BISTURI N 23 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.114	R\$ 40,3133
280	LÂMINA PARA BISTURI N 24 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.064	R\$ 38,2714
281	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES 26MM X 76MM, TARJA FOSCA PARA INSCRIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNI. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	18.475	R\$ 4,6640
282	LANCETA PARA OBTENÇÃO SANGUE CAPILAR 28 G, LÂMINA RETRÁTIL E MONOFACETADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, DISPENSANDO O USO DE CANETA LANCETADORA, DEVENDO ATENDER A NR 32, PODENDO APRESENTAR NÍVEIS AJUSTADOS DE PROFUNDIDADE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.829.960	R\$ 19,9000
283	LANTERNA CLINICA MINI, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, LEVE, ATÓXICO E NAO PERECÍVEL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM FOCO FIRME E SEGURO, COM ALIMENTAÇÃO DE DUAS PILHAS AAA. UNIDADE	UNIDADE	602	R\$ 13,8703
284	LÁTEX FINO (TIPO GARROTE) Nº 200, DIÂMETRO EXTERNO 6MM E INTERNO 4MM, ESPESSURA DA PAREDE 2MM. ROLO COM 15M	ROLO	945	R\$ 42,3500
285	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 30 GR MEDIDAS MÍNIMAS DE 200CM X 90 CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. ROLO	ROLO	5.870	R\$ 1,2046
286	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO, COM LARGURA MÍNIMA 70 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/200. ROLO	ROLO	16.330	R\$ 12,6360
287	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTA POR ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL OU ALFA-TOCOFERAL (VITAMINA E), FRASCO COM BICO APLICADOR, 200 ML. EMBALAGEM DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO	FRASCO	29.550	R\$ 6,6750
288	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.6.5 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM ² (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUCOS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHAE E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	PAR	35.970	R\$ 1,4044



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

289	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7.0 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM ² (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	PAR	47.430	R\$ 1,3073
290	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7.5 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM ² (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	PAR	20.820	R\$ 1,3165
291	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8.0 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM ² (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	PAR	31.140	R\$ 1,3288



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

292	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8.5 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM ² (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FURROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N. 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	PAR	8.570	R\$ 1,3050
293	LUVA DE BORRACHA COM ANTIDERRAPANTE PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS. TAMANHO M. PAR	PAR	2.830	R\$ 4,0000
294	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	36.850	R\$ 19,6314
295	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	56.200	R\$ 19,4626
296	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	62.850	R\$ 19,2410
297	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20.800	R\$ 20,7331
298	LUVA DESCARTÁVEL PARA GINECOLOGIA ESTÉRIL - LUVA PLÁSTICA, ESTERIL TAMANHO ÚNICO, MÃO ÚNICA, CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE E ATÓXICO, TALCADAS, DOBRADA DE FORMA A ASSEGURAR A ESTERILIZAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	16.185	R\$ 11,7841



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

299	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ P/PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COR AZUL, ROSA OU LILÁS. DEVERÁ ATENDER À RDC 55/2011. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10.450	R\$ 20,9215
300	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ P/PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COR AZUL, ROSA OU LILÁS. DEVERÁ ATENDER À RDC 55/2011. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	9.450	R\$ 21,1003
301	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ P/PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COR AZUL, ROSA OU LILÁS. DEVERÁ ATENDER À RDC 55/2011. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6.420	R\$ 21,2686
302	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO COM CABO E LÂMINAS CURVAS Nº 2, 3, 4 E 5, LÂMPADA DE LED. POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. KIT	KIT	141	R\$ 899,0000
303	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL. CORPO EM AÇO INOX. DEVE POSSUIR PILHA OU BATERIA, POSSUIR LÂMPADA DE LED, POSSUIR UM CONJUNTO DE LÂMINA RETAS: LÂMINA 00; LÂMINA 0; LÂMINA 1; LÂMINA 2; ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. KIT	KIT	112	R\$ 780,0000
304	MALHA TUBULAR DE MATERIAL 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL, PROPORCIONANDO COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PODENDO SER DE USO ÚNICO OU ESTERELIZADO A VAPOR, RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. LARGURA DE 8CM, COMPRIMENTO DE 15M. ROLO	ROLO	1.100	R\$ 15,7690
305	MALHA TUBULAR DE MATERIAL 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL, PROPORCIONANDO COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PODENDO SER DE USO ÚNICO OU ESTERELIZADO A VAPOR, RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. LARGURA DE 10CM, COMPRIMENTO DE 15M. ROLO	ROLO	1.297	R\$ 17,5598
306	MALHA TUBULAR DE MATERIAL 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL, PROPORCIONANDO COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PODENDO SER DE USO ÚNICO OU ESTERELIZADO A VAPOR, RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. LARGURA DE 12CM, COMPRIMENTO DE 15M. ROLO	ROLO	1.190	R\$ 20,4490
307	MALHA TUBULAR DE MATERIAL 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL, PROPORCIONANDO COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PODENDO SER DE USO ÚNICO OU ESTERELIZADO A VAPOR, RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. LARGURA DE 15CM, COMPRIMENTO DE 15M. ROLO	ROLO	1.313	R\$ 25,3468
308	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, COM AMARRAÇÃO ELÁSTICA, EMBALAGENS COM TODAS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	51.080	R\$ 8,2935
309	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, DE SILICONE, TIPO VENTURI, TAMANHO ADULTO, COM RESERVATÓRIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.783	R\$ 19,6197
310	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, DE SILICONE, TIPO VENTURI, TAMANHO PEDIÁTRICO, COM RESERVATÓRIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	548	R\$ 17,9216
311	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO, TIPO HUDSON, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	3.643	R\$ 14,9900
312	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	3.193	R\$ 13,9900



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

313	MÁSCARA MODELO N95 - CONSTITUÍDA POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACÃO - COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SAO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO. FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2/N95. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. UNIDADE	UNIDADE	17.166	R\$ 3,1303
314	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO CIRÚRGICO, ANATÔMICO, COM VISOR ÚNICO, ANTIEMBACANTE, DE ALTO IMPACTO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO FACIAL QUE PERMITA SOBREPOSIÇÃO SOBRE ÓCULOS DE GRAU. UNIDADE	UNIDADE	3.460	R\$ 6,2191
315	OTOSCÓPIO COM CABEÇOTE ADULTO, PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA, COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE P/VISOR, COM VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MOVEI, COM LAMPADA DE LED, COM CABO EM ACO INOXIDAVEL, COM FUNCIONAMENTO A PILHA, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) ACOMPANHADO DE 04 ESPECULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO TAMANHOS 2, 3, 4 E 5 MM (1 DE CADA) REUTILIZÁVEL E DE DIFERENTES CALIBRES, COM ACESSÓRIOS, LAMPADAS E VISOR SOBRESSALENTES, COM 01 ESTOJO, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES CONFORME RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CONJUNTO	CONJUNTO	8.496	R\$ 385,3462
316	PAPEL CREPADO 100% CELULOSE COM POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA. 60G/M2, PARA ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE VAPOR, TAMANHO 50CM X 50 CM. CAIXA COM 500 FOLHAS	CAIXA	8.279	R\$ 222,2667
317	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA SANFONADO PARA ELETROCARDIOGRAFO SCHILLER AT-1, DIMENSÕES 9CM X 9CM X 36M. CAIXA COM 400 FOLHAS	CAIXA	200	R\$ 19,9000
318	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 5CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M ² , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M	ROLO	975	R\$ 29,5981



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

319	<p>PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 8CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M², DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M², SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M</p>	ROLO	1.050	R\$ 45,7250
320	<p>PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M², DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M², SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M</p>	ROLO	2.290	R\$ 57,0530
321	<p>PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 15CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M², DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M², SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M</p>	ROLO	1.665	R\$ 72,8708



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

322	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M ² , DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M ² , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M	ROLO	1.820	R\$ 89,5945
323	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 30CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M	ROLO	3.515	R\$ 150,4000
324	PILHA ALCALINA AA PEQUENA .UNIDADE	UNIDADE	13.620	R\$ 2,2500
325	PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO. UNIDADE	UNIDADE	17.920	R\$ 4,4500
326	PILHA ALCALINA MÉDIA C. UNIDADE	UNIDADE	13.770	R\$ 6,4500
327	PILHA DE LÍTIO, TIPO BATERIA, CR 123A . UNIDADE	UNIDADE	4.790	R\$ 17,9600
328	PILHA DE LÍTIO, TIPO BATERIA, CR 2032. UNIDADE	UNIDADE	7.400	R\$ 1,9150
329	PILHA DE LÍTIO, TIPO BATERIA, LR 1130, 1,5 VOLTS. UNIDADE	UNIDADE	5.030	R\$ 0,7800
330	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM DENTE DELICADO EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	565	R\$ 13,8940
331	PINÇA ALLIS-ADAIR 25 CM 10" EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	475	R\$ 52,6350
332	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DELICADO 12 CM EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	605	R\$ 23,5000
333	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 12 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	967	R\$ 9,4750



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

334	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	365	R\$ 13,5000
335	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	760	R\$ 19,8750
336	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	560	R\$ 21,9312
337	PINÇA APREENSÃO DEFERENTE 14 CM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	330	R\$ 121,3500
338	PINÇA BACKAUS 13 CM RETA EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	310	R\$ 25,9709
339	PINÇA BAIONETA PARA CURATIVO AURICULAR EM AÇO INOX COM 14CM, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	277	R\$ 21,2900
340	PINÇA CHERON RETA 25 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	573	R\$ 1,1386
341	PINÇA CHERON RETA 25 CM EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	401	R\$ 41,2137
342	PINÇA CRILE CURVA 14 CM X 5 1/2" EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	390	R\$ 22,8417
343	PINÇA CRILE RETA 14 CM X 5 1/2" EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	782	R\$ 22,2750
344	PINÇA DE POZZI RETA 25 CM 10" EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	416	R\$ 48,7316
345	PINÇA FOERSTER 18 CM RETA COM SERRILHA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	383	R\$ 47,4900
346	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	422	R\$ 32,8139
347	PINÇA HARTMANN JACARE 15CM PARA NARIZ EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	292	R\$ 227,5500
348	PINÇA HARTMANN MICRO AURICULAR 8 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	264	R\$ 349,7050
349	PINÇA IRIS CURVA SERRILHADA 10,5CM X 4 1/2 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	414	R\$ 58,9500
350	PINÇA IRIS CURVA SERRILHADA 10,5CM X 4 1/4" EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	414	R\$ 63,4500
351	PINÇA IRIS RETA SERRILHADA 10,5CM X 4 1/2" EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UNIDADE	410	R\$ 63,0000



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

	COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE			
352	PINÇA JACARÉ, DE OUVIDO, DELICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	262	R\$ 67,5000
353	PINÇA KELLY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	570	R\$ 26,6650
354	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, LAVÁVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECÇÃO. UNIDADE	UNIDADE	482	R\$ 70,0000
355	RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FRASCO 1000ML	FRASCO	245	R\$ 29,2250
356	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU DE SILICONE INFANTIL - CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 ML, RESISTENTE, ADAPTÁVEL EM QUALQUER MARCA DE REANIMADOR PULMONAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E MS. COMPATÍVEL COM MARCA VENCEDORA DO ITEM "RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL". UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 52,9000
357	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU DE SILICONE ADULTO - CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 ML, RESISTENTE, ADAPTÁVEL EM QUALQUER MARCA DE REANIMADOR PULMONAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPATÍVEL COM MARCA VENCEDORA DO ITEM "RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO". UNIDADE	UNIDADE	156	R\$ 47,0000
358	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU DE SILICONE NEONATAL - CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 500 A 900 ML, RESISTENTE, ADAPTÁVEL EM QUALQUER MARCA DE REANIMADOR PULMONAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPATÍVEL COM MARCA VENCEDORA DO ITEM "RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL". UNIDADE	UNIDADE	45	R\$ 45,0000
359	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO - CONFECCIONADO EM SILICONE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A VAPOR, COM MÁSCARA TRANSPARENTE, COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA DE CONTROLE COM ENTRADA DE OXIGÊNIO E AR AMBIENTE, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	656	R\$ 195,2059
360	RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL COM RESERVATÓRIO - CONFECCIONADO EM SILICONE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A VAPOR, COM MÁSCARA TRANSPARENTE, COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA DE CONTROLE COM ENTRADA DE OXIGÊNIO E AR AMBIENTE, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	311	R\$ 170,3100
361	RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL COM RESERVATÓRIO - CONFECCIONADO EM SILICONE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A VAPOR, COM MÁSCARA TRANSPARENTE, COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA DE CONTROLE COM ENTRADA DE OXIGÊNIO E AR AMBIENTE, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	395	R\$ 159,1005
362	SEMENTES ORIGINAIS DE VACCARIA PARA AURICULOTERAPIA, COM 60 ADESIVOS COM ACABAMENTO E BORDAS ARREDONDADAS E CAVIDADE PARA FACILITAR SUA RETIRADA, COM MAPA AURICULAR INTEGRADO NO VERSO DA CARTELA, CARTELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 6CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE . CARTELA	UNIDADE	1.600	R\$ 5,6500



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

363	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES) AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16) SEM ESPAÇO MORTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	773.300	R\$ 1,2706
364	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES INTERNACIONAIS, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE) AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16) SEM ESPAÇO MORTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	243.100	R\$ 1,0255
365	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	274.295	R\$ 47,5200
366	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,1 ML, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	204.905	R\$ 32,1800
367	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	348.830	R\$ 33,8500
368	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	495.815	R\$ 35,7100
369	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	183.820	R\$ 82,7880
370	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML (SEM AGULHA), COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	2.128	R\$ 304,0125



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

371	SERINGA DOSADORA DE 20ML DE USO ORAL/ENTERAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, INERTE AO CONTATO COM MEDICAMENTOS, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, COR AZUL, BICO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O USO DE AGULHA HIPODÉRMICA, TAMPA COM PERFEITA FIXAÇÃO NÃO-ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.111	R\$ 120,0000
372	SERINGA DOSADORA DE 10ML DE USO ORAL/ENTERAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, INERTE AO CONTATO COM MEDICAMENTOS, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, COR AZUL, BICO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O USO DE AGULHA HIPODÉRMICA, TAMPA COM PERFEITA FIXAÇÃO NÃO-ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.006	R\$ 185,0000
373	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL E PLEURAL, COMPOSTO DE FRASCO PLASTICO, CAPACIDADE 2.000ML E HASTE BISELADA QUE MERGULHA A 2CM DA BASE DO MESMO, EXTENSÃO DE PVC NO MÍNIMO 1,5M, COM ESPIRAL DE SUPORTE JUNTO A TAMPA, PINÇA CORTA FLUXO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO DRENO E TAMPA DE 3 VIAS. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	805	R\$ 30,0000
374	SOLUÇÃO DE 5% DE IODO E 10% DE IODETO DE POTÁSSIO EM AGUA DESTILADA - LUGOL 5% (FORTE) USO FARMACÊUTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAO SIMPLIFICADA. FRASCO 500 ML	FRASCO	559	R\$ 95,2667
375	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA EM FRASCO (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. FRASCO 100ML	FRASCO	7.630	R\$ 2,4637
376	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1%, SOLUÇÃO AQUOSA EM FRASCO (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. FRASCO 100ML	FRASCO	4.720	R\$ 2,5067
377	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. FRASCO DE 1.000 ML	FRASCO	5.949	R\$ 10,2329
378	SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUTARALDEÍDO A 2% P/ USO EM ENDOSCÓPIOS. ATIVIDADE PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL EM ATÉ 30 MINUTOS. SOLUÇÃO PRONTA PARA O USO, COM PH NEUTRO. ESTABILIDADE DE IMERSÃO POR 30 DIAS COM CONTROLE DE CONFORMIDADE POR FITA REAGENTE. DEVE VIR ACOMPANHADO COM AS FITAS REAGENTES. FARSCO DE 5 LITROS. COM PRODUTO INATIVADOR CONFORME RDC Nº 306/2004 ANVISA . DEVEM SER ANEXADOS LAUDOS MICROBIOLÓGICOS CONFORME RDC 31/2011. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO	FRASCO	30	R\$ 272,3629
379	SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUTARALDEÍDO A 2% P/ USO EM ENDOSCÓPIOS. ATIVIDADE PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL EM ATÉ 30 MINUTOS. SOLUÇÃO PRONTA PARA O USO, COM PH NEUTRO. ESTABILIDADE DE IMERSÃO POR 30 DIAS COM CONTROLE DE CONFORMIDADE POR FITA REAGENTE. DEVE VIR ACOMPANHADO COM AS FITAS REAGENTES. FRASCO DE 1 LITRO. COM PRODUTO INATIVADOR CONFORME RDC Nº 306/2004. DEVEM SER ANEXADOS LAUDOS MICROBIOLÓGICOS CONFORME RDC 31/2011. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.FRASCO	FRASCO	310	R\$ 212,4086
380	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPILBETÁINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO DE 350ML.	FRASCO	500	R\$ 109,0042
381	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	130.650	R\$ 0,6620



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

382	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	152.970	R\$ 0,6920
383	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	88.050	R\$ 0,8083
384	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	8.585	R\$ 0,6461
385	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.6, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	40.430	R\$ 0,6235
386	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	64.150	R\$ 0,6376
387	SONDA FOLEY 2V N.6, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	510	R\$ 8,6526
388	SONDA FOLEY 2V N.8.0, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	640	R\$ 6,4081
389	SONDA FOLEY 2V N.10, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	670	R\$ 5,9245



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

390	SONDA FOLEY 2V N.12, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.385	R\$ 4,5493
391	SONDA FOLEY 2V N.14, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.670	R\$ 4,9812
392	SONDA FOLEY 2V N.16, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	15.450	R\$ 4,9838
393	SONDA FOLEY 2V N.18, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	6.965	R\$ 4,5969
394	SONDA FOLEY 2V N.20, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	5.305	R\$ 5,0096
395	SONDA FOLEY 2V N.22, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.910	R\$ 4,9979
396	SONDA FOLEY 2V N.24, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.665	R\$ 5,7272
397	SONDA FOLEY 3 VIAS N.16, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA,SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O NÚMERO DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	20	R\$ 8,4141



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

398	SONDA FOLEY 3 VIAS N.18, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O NÚMERO DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	800	R\$ 8,3759
399	SONDA FOLEY 3 VIAS N.20, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O NÚMERO DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	365	R\$ 8,5031
400	SONDA FOLEY 3 VIAS N.22, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O NÚMERO DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	70	R\$ 8,3794
401	SONDA DE GASTROSTOMIA, CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR PADRÃO EM Y, CALIBRE 14FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	8.055	R\$ 246,0000
402	SONDA DE GASTROSTOMIA, CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR PADRÃO EM Y, CALIBRE 16FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	6.008	R\$ 246,0000
403	SONDA DE GASTROSTOMIA, CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR PADRÃO EM Y, CALIBRE 18FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	3.005	R\$ 246,0000
404	SONDA DE GASTROSTOMIA, CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR PADRÃO EM Y, CALIBRE 20FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.005	R\$ 246,0000
405	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR-120CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTESS DESCRIÇÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL), COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOPACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	5.160	R\$ 13,5046
406	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 10 FR-120CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTESS DESCRIÇÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL), COM CONECTOR "LUER LOCK" MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOPACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.065	R\$ 14,1387
407	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 6 FR - 60CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTESS DESCRIÇÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL), COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOPACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1.275	R\$ 12,9895



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

	UNIDADE			
408	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 8 FR - 60CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL), COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOPACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.835	R\$ 12,7348
409	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.6 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	3.130	R\$ 0,8933
410	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.8 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	4.515	R\$ 0,8917
411	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.10 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	6.565	R\$ 0,9583
412	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.12 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.445	R\$ 1,0880
413	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.14 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	5.280	R\$ 1,0783
414	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.16 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	4.265	R\$ 1,2200



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

415	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.18 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.870	R\$ 1,1778
416	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.20 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.840	R\$ 1,2522
417	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	22.030	R\$ 0,8128
418	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	14.730	R\$ 0,9713
419	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	6.830	R\$ 1,0837
420	SONDA URETRAL N. 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRÓ NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	13.610	R\$ 0,5920
421	SONDA URETRAL N. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRÓ NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	27.810	R\$ 0,5651
422	SONDA URETRAL N. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRÓ NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	95.610	R\$ 0,5818



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

423	SONDA URETRAL N. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	119.410	R\$ 0,6223
424	SONDA URETRAL N. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	203.810	R\$ 0,6624
425	SONDA URETRAL N. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	115.810	R\$ 0,6801
426	TENTACÂNULA EM AÇO INOX 15CM EM AÇO INOX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ASSÉPTICA E INDIVIDUAL, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	65	R\$ 5,2500
427	TENTACÂNULA EM AÇO INOX 16CM EM AÇO INOX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ASSÉPTICA E INDIVIDUAL, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 7,2500
428	TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32°C ATÉ 42°C PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL ATRAVÉS DA CAVIDADE AURICULAR (OUVIDO). COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM BATERIA LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.025	R\$ 85,3067
429	TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32°C A 42°C PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM BATERIA LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.610	R\$ 14,6820
430	TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 20°C A 50°C PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APOS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, A PROVA D AGUA, COM FUNCAO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTACAO DE ENERGIA COM BATERIA 1,5 VOLTS LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	1.080	R\$ 13,1975
431	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'ÁGUA PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA, COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, ESCALA -50+70°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: ±1°C (-20+50°C) / ± 2°C(RESTANTE), DIMENSÕES: 67X47X15MM; PESO APROXIMADO: 35G; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA – 1,5V; CABO: 500MM. PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS BEM COMO MONITORAMENTO DE AMBIENTES. UNIDADE	UNIDADE	1.752	R\$ 78,8868
432	TESOURA IRIS CURVA 10,5CM - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	685	R\$ 15,4450
433	TESOURA DE IRIS RETA 11,5 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	750	R\$ 17,8300



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

434	TESOURA DE ÍRIS RETA 10,5 CM X 4 1/4 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	260	R\$ 23,2627
435	TESOURA DE MAYO RETA COM PONTAS FINAS 14 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	413	R\$ 27,1000
436	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	730	R\$ 37,7650
437	TESOURA METZEMBAUM 14 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	320	R\$ 46,5232
438	TESOURA PONTA ROMBA RETA 17 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	275	R\$ 43,8955
439	TESOURA SPENCER 10CM, PONTA RETA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	250	R\$ 41,9507
440	TESOURA SPENCER 12CM, PONTA RETA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	400	R\$ 44,6250
441	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE β HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) EM SORO, PLASMA OU URINA, COM RECIPIENTE PARA COLETA DE URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. KIT	KIT	48.450	R\$ 1,3967
442	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA 28G/M ² , ALTA ALVURA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19,5 X 20,5CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA. PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PACOTE	50.552	R\$ 16,7000
443	TOMADA DUPLA PARA VÁLVULA DE OXIGÊNIO, CORPO EM MATERIAL LATÃO CROMADO/ALUMÍNIO POLIDO, CONEXÃO EM Y, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REGULAGEM ATRAVES DE ROSCA. DEVE SEGUIR NORMA ABNT 11906. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	390	R\$ 61,9500
444	TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICAS, NO MÍNIMO GRAMATURA 20G/M ² , TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	97.042	R\$ 8,0060
445	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 3,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	75	R\$ 9,8800
446	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 3,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	103	R\$ 9,0240
447	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	118	R\$ 9,1702



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

448	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	86	R\$ 10,2077
449	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	111	R\$ 8,5051
450	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	111	R\$ 7,4520
451	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	116	R\$ 7,9260
452	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	228	R\$ 7,8280
453	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	765	R\$ 7,6604
454	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	815	R\$ 7,6020
455	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	695	R\$ 7,6200
456	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	193	R\$ 8,0060



457	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 9,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	138	R\$ 7,9334
458	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 9,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	87	R\$ 8,5189
459	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 10,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	102	R\$ 8,6875
460	TUBO PARA SOROLOGIA, SEM ANTICOAGULANTES, TAMPA VERMELHA, VOLUME 3 ML. TUBO	TUBO	16.100	R\$ 0,6650
461	TUBO PARA MICROCOLETA CAPILAR (TIPO MICROTAINER) - EM PROLIPROPILENO PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR COM CITRATO DE SÓDIO PARA COAGULAÇÃO. CAPACIDADE DE 250 A 500 MICROLITROS DE SANGUE TAMPA DE COR AZUL COM 50 UNIDADES. CAIXA	CAIXA	8.500	R\$ 1,1650
462	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM TAMPA E CORPO EM NYLON, FRASCO DE PLÁSTICO 250ML, COM NÍVEIS DE MÍNIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL 9/16 X 18 FIOS, COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT 11906, ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.550	R\$ 20,5516
463	VÁLVULA 1012 COM DUAS VIAS ADAPTÁVEIS A QUALQUER CILINDRO DE OXIGÊNIO, RESPEITANDO ABNT NBR 11725. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	513	R\$ 190,0250
464	VASELINA LÍQUIDA FARMACÊUTICA (LITRO). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. FRASCO 1.000ML	FRASCO	3.232	R\$ 26,9344

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos e proposta os seguintes itens a fim de comprovação da qualificação do produto ofertado:

- Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).
- Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.
- Cópia da Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro relacionado ao objeto ofertado.
- Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a



licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.

- Cópia da publicação no DOU do CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO para as linhas de produção pretendidas conforme RDC/ANVISA nº39/2013, expedidas pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – ANVISA, aos laboratórios fabricantes dos produtos cotados. Ainda, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, a Resolução e o estabelecimento em questão, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. A renovação automática do CBPF somente será considerada para os produtos que tiverem o seu CBPF vencido a partir de 14 de fevereiro de 2014, desde que atendidos os requisitos previstos nos artigos 41, 42 e 43 da RDC/ANVISA Nº 39/2013, devendo a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do protocolo de solicitação de renovação do CBPF dos produtos junto à ANVISA. Caso o produto seja isento de CBPF, desde que devidamente comprovado por ato formal, o produto estará dispensado da apresentação deste documento.
- A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada, bem como esclarecimentos.

6. DA AVALIAÇÃO DO OBJETO

Para os itens relacionados abaixo deverão ser apresentadas amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis após habilitação e disputa da empresa licitante, juntamente com os demais documentos da empresa a fim de comprovação da especificação e qualidade do produto.

Local de entrega: Avenida das Indústrias 469, sala 101, Bairro São João, Porto Alegre/RS. Horário: 8:00h às 17:00h

Amostras – Itens nº

6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,34,35,36,37,40,41,42,43,44,45,54,56,57,58, 64,65,66,89,90,91,92,93,94,95,96,117,120 A 124,128 A 143, 157, 172,173, 182 A 186, 188,189,190, 191,192,193, 200 A 205, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 261, 262,282, 287 A 301, 304, 305, 306, 307, 308, 309,310,311,312,313, 362, 363 A 372, 385,386, 401 A 404, 405,406,407,408, 428 A 431, 445 A 459

7. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, no local indicado pelo Município, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Compra, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, fabricante, quantidade por embalagem e número do registro no Ministério da Saúde. Caso o fornecedor não possua o produto para entrega em tempo hábil dentro do prazo estabelecido, deverá encaminhar ao CM Granpal documento formal solicitando prorrogação do prazo de entrega bem como a justificativa e devida comprovação.

7.2 O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante, com a respectiva relação de locais de entrega que determinarem. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário de expediente das prefeituras.

7.3 Caso o fornecedor não possua o produto para entrega com a marca registrada em ata e deseja solicitar troca de marca, esta deve ser realizada por meio de documento formal ao CM Granpal juntamente com a devida justificativa comprovada por documento original ou cópia autenticada do fabricante, bem como amostra ou prospecto conforme especificado para cada produto pretendido para análise do pedido. Caberá a equipe técnica do CM Granpal juntamente com os municípios avaliar e decidir sobre o pedido dentro das especificações previstas neste edital e respectiva legislação.

7.4 Caso o produto entregue não corresponda ao exigido pelo Edital, a licitante CONTRATADA deverá providenciar, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do município ou do CM Granpal, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e na Lei Federal nº 10.520/2002.

7.5. As despesas com a entrega dos produtos são de responsabilidade da contratada.



7.6 O fornecedor deverá apresentar cópia da nota fiscal de procedência da mercadoria e lote correspondente, ou seja, do fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.

7.7 Os produtos devem apresentar prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses ou 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total a partir de sua data de fabricação, quando da entrega. A entrega do produto com prazo de validade inferior a este deverá ser solicitada pela contratada por meio de documento formal ao CM Granpal por escrito e este consultará o município destino a respeito da possibilidade de uso sem perda por vencimento.

7.8 NÃO serão aceitos mais do que 3 (três) LOTES por ENTREGA/ORDEM DE COMPRA, excetuando-se por solicitação PRÉVIA e por escrito pelo contratado e AUTORIZAÇÃO EXPRESSA do órgão requisitante do(s) produto(s).

7.9 As empresas vencedoras deste certame serão responsáveis pelo transporte, seja próprio ou subcontratado, conforme normas da ANVISA. A empresa que efetuar o transporte dos materiais até os endereços informados para cada município deverá possuir Autorização de Funcionamento para transporte conforme objeto deste edital (medicamentos, produtos para saúde, saneantes, cosméticos) junto à ANVISA, sendo de responsabilidade de cada empresa vencedora do certame cumprir o item acima ou subcontratar transportadoras que também cumpram.

8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no artigo 62, caput da Lei Federal 8.666/1993, será o instrumento hábil para formalizar a contratação. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no artigo 25 do Decreto Federal 5.450/2005.

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

Estão previstas no edital e no termo de compromisso de registro de preços a ser assinado pelo detentor do menor preço.

10. DA QUALIDADE E ASSISTÊNCIA

Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo do Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se o Consórcio Metropolitano Granpal bem como seus municípios consorciados ou conveniados o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

As empresas vencedoras deverão fornecer assistência técnica pós-venda de fácil acesso na localização da rede de assistência do equipamento, prevendo prazo máximo no atendimento da solicitação.

11. FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização da contratação será indicado por cada município adquirente dos objetos licitados, por meio de portaria específica para o fim e iminentemente após a requisição de quantitativos.

27 de janeiro de 2020



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

ANEXO II
MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o número 13693153/0001-03, situado na avenida das Indústrias, 469, sala 101, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo, José Luis Barbosa Gonçalves, e(empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXXX, com endereço (rua/avenida), nº,, bairro, cidade, estado, neste ato representada pelo(a) sr(a). XXXXXXXXXXXX, CPF número XXXXXXXXXXXX, RG número XXXXXXXX, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de orçãos de fornecimento de bens do objeto descrito na cláusula primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020**, regendo-se em especial pela Lei 8.666/1993, pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos Federais 5.450/2002 e 7.892/2013 e pelas Resoluções CM Granpal 3/2016, 4/2016 e 9/2018, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano. Conforme edital, cujos respectivos preços registrados, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), seguem discriminados na tabela abaixo:



Número do lote/item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste registro de preços é de doze meses, a contar da publicação de extrato deste instrumento na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos direitos:

a) do CM Granpal: contratar diretamente ou por meio dos municípios consorciados e demais conveniados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R\$ 200,00, exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos municípios consorciados do CM Granpal e demais conveniados que utilizarem o pregão eletrônico registro de preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das obrigações:



a.1) do CM Granpal, diretamente ou por meio dos municípios consorciados e demais conveniados: contratar com aquele que detém o preço registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência a ele, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente por meio dos municípios e consórcios participantes, em até trinta dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do comprometente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos municípios consorciados do CM Granpal e demais conveniados, no prazo de dez dias úteis, no local indicado na nota de empenho ou ordem de fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CM Granpal quando:

a) o comprometente não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o comprometente não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no anexo I desta ata;

e) o comprometente der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CM Granpal.



II – pelo compromitente fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de trinta dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O compromitente se sujeita às seguintes penalidades:

I – Multas:

- a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura/ordem de compra.
- b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo não entregue.
- c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CM Granpal, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de trinta dias a contar da intimação, podendo o CM Granpal, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.
- d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CM Granpal e com os municípios consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

- a) cinco anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de três dias úteis, contados de sua retirada;
- b) um ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
- c) seis meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos.

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Parágrafo primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas ao compromitente nas seguintes hipóteses:

- I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
- II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
- III – fizer declaração falsa ao CM Granpal ou a qualquer de seus municípios consorciados;
- IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
- V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
- VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CM Granpal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações que se sejam necessárias durante a vigência da ata, após o devido processamento, serão efetuadas por meio de termos aditivos cujo controle será feito pelo CM Granpal.

Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não solucionadas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ata em duas vias, de igual teor.

Porto Alegre, RS, XX de XXXX de 2018.

CM Granpal
Éderson Machado dos Santos

COMPROMITENTE



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020
Modelo de Carta de Credenciamento

A empresa..... credencia o(a) sr(a).
....., CPF número....., RG número
....., dar lances, apresentar reclamações, impugnações ou recursos
e assinar atas.

Porto Alegre, de de 20.....

Representante legal da empresa



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante
....., inscrita no CNPJ número
....., se enquadra na definição do artigo 3º da Lei
Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência
conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não
estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

Assinatura do(a) contador(a)



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020
Modelo de declaração de idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa
....., inscrita no CNPJ número
..... não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a
administração pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/1993,
bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos
documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à
capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, de de 20.....

Representante legal da empresa



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020

**Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da CF/88**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa
....., inscrita no
CNPJ número, cumpre ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º
da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem
como que comunicará ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM
GRANPAL qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação atual.

Ressalva: () emprega menor a partir de quatorze anos na
condição de aprendiz.

Porto Alegre, de de 20.....

Representante legal



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

ANEXO VII
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL